

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 460 • Quarta-feira, 21 de Maio de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 041/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Água Mineral). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 041/2014 - Processo Administrativo nº 3.131/2014 e adjudica a empresa FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.654 de 09/04/2014 pág. 58, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 434 de 09/04/2014 pág. 02, e Diário Oficial da União nº68 de 09/04/2014 – pág. 220.

Ordenador de Despesas: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 20 de Maio de 2014

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 048/2014 - Processo nº. 9.186/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa Especializada na Realização de exames e Diagnósticos de Imagem (Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada), tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 20 de Maio de 2014.

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 063/2014 - Processo nº. 3.688/2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrassonografia Digital de Alta Resolução), tendo sido o procedimento declarado por Fracassado.

Corumbá / MS 20 de Maio de 2014.

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu/Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº. 33/2014/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e a empresa CIRURGICA MS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.202,00 (Dois mil, duzentos e dois reais); conforme empenho nº. 765 e 766 /2014

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.

33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 19/05/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA MS LTDA

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 077/2014 - Processo nº 3.220/2014.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 20 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 460 • Quarta-feira, 21 de Maio de 2014

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 Licitação: Pregão Presencial nº 078/2014 - Processo nº 6.250/2014.
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Motosserra, Placa Vibratória e Roçadeira).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 02 de junho de 2014.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
 Corumbá / MS, 20 de maio de 2014.
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº19/2012, Processo – 44.354/2011.
 Partes: Contratante: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Contratada: Equipe Engenharia LTDA
 Objeto: execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem pluviais – bairro Jardim dos Estados e bairro Popular Nova. Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir amigavelmente o contrato entre eles firmado, sem qualquer ônus para as partes contratantes na forma do inciso II do art.79 da Lei 8666/93. Data da Assinatura: 23/04/2014. Assina: Luiz Mario Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Equipe Engenharia LTDA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Processo nº 5029/2014 - SMASC
 Ratifico a justificativa de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 Objeto: Referente a contratação da Editora Amigos da Natureza LTDA. para fornecimento de publicações exclusivas de materiais (cartilhas e jornais), para o serviço de proteção social especial, proteção social básica e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 6 a 15 anos, no valor de R\$160.000,00, (Cento e sessenta mil reais).
 Corumbá / MS, 20 de maio de 2014.
 Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Editora Amigos da Natureza Ltda. - Epp

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de dispensa de Licitação
 Processo:12.151/2014
 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações para adesão do Município de Corumbá ao Consórcio Público – CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa), inscrito no CNPJ: 02.715.410/0001-44.
 Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento do CIDEMA, cobrindo as despesas de custeio administrativo.
 Base Legal: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.
 Valor: R\$ 27.300,24 (Vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro em centavos).
 Vigência:12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
 Secretaria Municipal de Governo
 33.01.04.122.0102.4312 – Ação Política Municipal
 33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público
 Corumbá- MS, 19 de Maio de 2014
 Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Edital nº06/01/2014- Processo nº 22268/2014

Abertura de Inscrições – Processo Seletivo Curso de Pós-Graduação

A Escola de Governo de Corumbá – Secretaria Municipal de Gestão Pública, por meio do Convênio nº 001/2014, do Processo nº 22268/2014, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Gestão Pública e em Gestão da Segurança Pública a ser oferecido pelo Instituto Piaget.

1 – DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a abertura de inscrição para o ingresso no Curso de Pós Graduação Lato-Sensu em Gestão Pública e em Gestão Segurança Pública oferecido pelo Instituto Jean Piaget.

1.2 A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo II;

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES:

2.1 - Só poderão participar deste Processo Seletivo Servidores Públicos Municipais Efetivos e seus familiares na condição de dependentes

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 21/05/2014. Término: 28/05/2014.

Horário: 8 às 17h30m(Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) ficha de inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I,
- b) (uma) foto 3X4.
- c) Certidão de colação de grau e/ou do diploma de graduação em frente e verso.
- d) Cópia do histórico escolar de graduação, frente e verso.
- e) Cópia do Curriculum Vitae (documentado).
- f) Cópia de Documento de Identidade oficial legível, frente e verso.
- g) Cópia do Título de Eleitor.
- h) Cópia do CPF.
- i) Carta de Intenção.
- j) Documento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, identificando o cargo/função do servidor, comprovante de dependência de servidor e data de posse do servidor.

3.3-Os documentos listados no item 3.2 devrão ser colocados em envelope com identificação.

3.4-A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam em indeferimento da inscrição.

3.5-A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Formulário de Solicitação de Inscrição.

3.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/

4. - DAS VAGAS:

4.1-Serão disponibilizadas 35 vagas para cada curso.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1-Análise curricular com dados obtidos no quadro de títulos.

5.2-Carta de Intenção justificando o motivo pela qual quer fazer o curso.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

6.1-Para serem selecionados será levado em consideração a maior pontuação na prova de títulos.

6.2-Em caso de empate será considerado o servidor com maior tempo de serviço comprovado no exercício efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá, caso persista o empate com o mais idoso.

6.3-Após o preenchimento das vagas pelos servidores efetivos as vagas remanescentes serão preenchidas pelos dependentes legais dos servidores efetivos, com maior titulação, na prova de títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final.

7.2-A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no Diário Oficial do Município, no site: do.corumba.ms.gov.br e afixado na Escola de Governo.

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	04



8. DA MATRÍCULA:

- 8.1-A matrícula será realizada pelo Instituto Jean Piaget, em data a ser confirmada.
- 8.2- No ato da matrícula será cobrada pelo Instituto Piaget uma taxa de matrícula no valor de R\$130,00.
- 8.3-Os Contratos de matrícula serão feitos diretamente com o Instituto Piaget.
- 8.4-Em nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se no Curso sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

9. -DAS MENSALIDADES:

- 9.2-O valor fixo da parcela é de R\$210,00. O servidor que pagar a sua parcela até o dia 10 de cada mês terá um desconto de R\$ 52,50, ficando o valor da parcela mensal de R\$ 157,75.
- 9.3- Não haverá ressarcimento de parcelas pagas no caso de desistência.

10. DO CURSO:

- 10.1-O curso terá a duração de 20 meses, entre aulas e Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.2-As aulas presenciais ocorrerão 1(uma vez) por mês, aos sábados, na Escola de Governo, no horário das 8 às 11h e das 13h30m às 17h.

.11 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

- 11.1 – A Comissão Organizadora será constituída pelo Instituto Piaget para este Processo Seletivo;
- 11.2 – Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:
 - a) avaliar e pontuar os candidatos;
 - b) classificar em ordem decrescente os candidatos;
 - c) desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
 - d) reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido em edital próprio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1-Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 12.2-Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.
- 12.3-O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Coordenadora da Seleção.
- 11.4-As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: escoladegoverno@corumba.ms.gov.br ou pelo telefone 3907-5442.
- 12.5 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 12.6 – Os certificados de cursos e diplomas emitidos, anteriores à data de 2010 não serão aceitos, como títulos, devendo o servidor da EGOV recusá-los.
- 12.7 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 12.8 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.9- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 16 de maio de 2014.

Osana de Lucca
Diretora-Presidente

**Edital nº06/01/2014- Processo nº 22268/2014
Abertura de Inscrições – Processo Seletivo Curso de Pós-Graduação**

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME									
DATA DE NASC		SEXO		CPF					
ENDEREÇO				Nº		CIDADE			
CEP		BAIRRO			FONE				
ENDEREÇO ELETRÔNICO									
NOME DO CARGO e FUNÇÃO									
NOME DO CURSO PRETENDIDO									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
SETOR DE TRABALHO									

Declaro que aceito as condições descritas que rege este processo seletivo **Edital nº001/01/2014-Processo nº 22268/2014** e, se selecionado que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, 21 de maio de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Edital nº001/01/2014- Processo nº 22268/2014
NOME DE CANDIDATO:
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:

**Edital nº06/01/2014- Processo nº 22268/2014
Abertura de Inscrições – Processo Seletivo Curso de Pós-Graduação**

Anexo II – Quadro de Títulos

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou Certificado de Curso Superior, além do exigido para o processo seletivo.	10,0	10,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360 horas.	20,0	20,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação , realizados a partir de 2010, observando-se: <ul style="list-style-type: none"> a) carga horária mínima 100h..... 5,0 4,0 b) carga horária mínima de 60h..... 3,0 2,0 c) carga horária mínima de 40h..... 2,0 4,0 d) carga horária mínima de 20h..... 			
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	4,0	60,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2013.****PROCESSO Nº 11.221/2013.****PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elys Regina Ortega Fonseca – Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional - Educadora Social.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2014, com término em 30/04/2015.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2014.**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elys Regina Ortega Fonseca – Contratada.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2013.****PROCESSO Nº 11.563/2013.****PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciane Candelária de Araújo – Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional - Educadora Social.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2014, com término em 30/04/2015.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2014.**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciane Candelária de Araújo – Contratada.**Extrato de Convênio – FMDCA Nº. 13/2014 – Processo nº. 18830/2014****Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro do FMDCA para aquisição de materiais de consumo e pagamento de instrutores para o desenvolvimento do Projeto "Chocolate Artesanal" - capacitação de aprendizes atendidos pela Escola Especializada Reino de Amor - APAE.**Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Dotação Orçamentária:**

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

23.93 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.103 - PROCIDADÃO - CORUNBA.

2.650 - Proteção à criança e ao adolescente.

150000 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Vigência: 06 (seis) meses e mais 01 (um) mês para prestação de contas final.**Data da assinatura:** 19 de maio de 2014**Ampara Legal:** Lei 8.666/93 - Lei das Licitações, o Decreto Municipal nº. 635/2009 e Lei Municipal nº. 2087/2008, suas devidas alterações e demais legislações correlatas.**Assinam:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e o Presidente da APAE - Marcelo Shigueo Pereira da Silva.**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL****PORTARIA Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2014***Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1000/003.994/2014, de 28/01/2014 e dá outras providências.***A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.**RESOLVE:****Artigo 1º** Prorrogar por 30 dias, a pedido da Comissão Processante e conforme dispõe o artigo 150 da Lei Complementar nº 042/2000, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1000/003.994/2014, de 28/01/2014.**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 20 de maio de 2014.

Hélênamarie Dias Fernandes

Diretora-Presidente

Fundação de Turismo do Pantanal – FUNDTUR/Pantanal

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2014, de 13 de maio de 2014.***Dispõe sobre a aprovação do Relatório Contábil e Financeiro Período: 1º Bimestre/2014, dos meses janeiro e fevereiro/2014 e, da outras providências.*

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (393ª) Trecentésima Nona Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 13 de maio de 2014.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprovar o Relatório Bimestral referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014, conforme descrito no Parecer nº. 04/CMS/2014.**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de maio de 2014.

Davi Vital do Rosário

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº.12/2014, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde**Edição Nº 460 • Quarta-feira, 21 de Maio de 2014**

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Lei nº..... 2.393/ 2.014.

Processo nº. 201 / 2.013.

Aprovado em 15 / 04 / 2.014.

“Dispõe sobre a utilização de Cadeiras de Rodas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMLGO**, A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a colocar uma Cadeiras de Rodas em cada Escola Pública Municipal, destinada a possibilidade de locomoção aos alunos portadores de necessidades especiais ou que estejam temporariamente impossibilitados de caminhar.

Artigo 2º. - Para atender as aquisições das Cadeiras de Rodas necessárias, o Executivo fará previsão orçamentária para o Exercício Financeiro seguinte ao da Aprovação da Lei.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessário.

Artigo 4º. - O Executivo determinará os atos necessários a execução da Lei

Gabinete da Presidência, em 19 de Maio de 2.014.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente

Lei nº..... 2.392/ 2.014.

Processo nº. 195 / 2.014.

Aprovado em 08 / 04 / 2.014.

“Institui Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGA** A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica instituído no Município o **“PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DE MOBILIDADE REDUZIDA”**, que tem por objetivo promover o fornecimento, através de empréstimo ou doação, de equipamentos para aqueles que não possuem condições financeiras para adquiri-los.

Artigo 2º. - Os equipamentos a que se refere esta Lei compreendem cadeiras de roda, cadeiras de banho, muletas, andadores, colchões d'água, colchões casca de ovo e aparelhos de aerossol.

Artigo 3º. - Estarão habilitados para atendimento pelo programa as pessoas cuja renda familiar não exceda a 2 salários mínimos e que esteja, comprovadamente, através de relatório médico, necessitando dos equipamentos.

Artigo 4º. - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que ficarão responsáveis por:

- 1 - Receber o equipamentos doados ou eventualmente adquiridos pelo executivo;
- 2 - Realizar os cadastros dos portadores de deficiência Física e de mobilidades reduzida que estejam enquadrados nas exigências;
- 3 - Distribuir os equipamentos aos portadores habilitados, mediante termo de cessão.

Artigo 5º. - Os equipamentos que deixarem de ser utilizados pelos atendidos no processo deverão ser devolvidos à coordenadoria do programa, para eventuais reparos e posterior redistribuição.

Artigo 6º. - O Poder Executivo poderá celebrar convênios que se fizerem necessário para cumprimento dos objetivos previsto na Lei.

Artigo 7º. - Sendo necessário, o Executivo poderá determinar por ato próprio a divulgação do programa, incentivando a população para que faça doação de equipamentos.

Artigo 8º. - O Executivo determinará os atos que se fizerem necessário para regulamentação da Lei.

Artigo 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Maio de 2.014.

Marcelo Aguilar lunes
Presidente